



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 026/2015

OBJETO: CONserto AR CONDicionado – VOLARE AWS 2076

EMPRESA VENCEDORA: TOLEAR

VALOR GLOBAL: R\$ 2.516,05

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Luiz-Alberto Rosinski

Homologado: 13/10/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

Processo Licitatório
Nº 210

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do sistema de ar condicionado Veículo Micro Ônibus – Volare W9 / Marcopolo, Placa AWS 2076, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: M Peres Mecânica de Veículos Ltda – ME, CNPJ n.º 80.537.871/0001-88

PREÇO GLOBAL: R\$ 2.516,05 (dois mil quinhentos e dezesseis e cinco centavos)

PRAZO DE ENTREGA: Em até 02 (dois) dias, após a solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 09 de outubro de 2015.

Luiz Alberto Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 09/10/15 Nº 419
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 10/10/15 Nº 419
Fl. 36
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 09/10/15 Nº 770
Fl. 102
Visto *[assinatura]*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 08 de outubro de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes **conserto do sistema de ar condicionado Veículo Micro Ônibus – Volare W9 / Marcopolo, Placa AWS 2076, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR**, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – Executivo Municipal

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103021450.2.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.30.39.6084 - Outros Materiais para Manutenção de veículos – Fonte 303

3.3.90.39.19.6030 – Outros serviços de manutenção e Conservação – Fonte 303

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6084	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5931
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103021450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2041000	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/10/2015 até 05/10/2015

Empenhado no Período.... =	209,70
Liquidado no Período.... =	209,70
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	224,70
Liquidado até o Período. =	224,70
Pago até o Período..... =	15,00
A Pagar Processado..... =	209,70
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	209,70

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6030	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5933
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103021450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2041000	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/10/2015 até 05/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	5.187,00
Empenhado até o Período. =	5.252,00
Liquidado até o Período. =	5.252,00
Pago até o Período..... =	5.252,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do sistema de ar condicionado do Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE, Placas AWS 2076, de propriedade do Município de Pato Bragado/PR.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2015.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO: Consta no presente procedimento administrativo que esta Administração necessita da aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do sistema de ar condicionado do Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE, Placas AWS 2076, de sua propriedade. Devido ao pequeno valor envolvido e a urgência do veículo no desempenho de suas funções, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente contratação, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvania Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Analisando o contrato Social das empresas que forneceram orçamentos identificados que o proprietário da empresa contratada foi sócio de uma das empresas que apresentaram orçamento e que o orçamento desta foi o maior dentre as três consultadas. Aparentemente não há restrições jurídicas, mas esta procuradora deixa tal anotação registrada, uma vez que entende a situação como suspeita, devendo os preços oferecidos ser melhor analisados, verificando-se se realmente correspondem aos valores de mercado ou se houve conluio. Esta procuradora não tem condições técnicas de realizar esta análise.

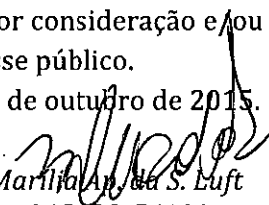
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, atentando-se para as ressalvas supramencionadas, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, preenchidos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de outubro de 2015.


Marilisa An. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto e manutenção do sistema de ar condicionado Veículo Micro Ônibus – Volare W9 / Marcopolo, Placa AWS 2076, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo:

Peças				
Item	Qtde	Descrição	V. Unt	V. Global
01	07	Abraçadeira plástica 39 cm	R\$ 1,25	R\$ 8,75
02	1	Anel O Ring 10 R134A Fino Verde	R\$ 2,50	R\$ 2,50
03	1	Anel O Ring 12 R134A Fino	R\$ 3,00	R\$ 3,00
04	3,10	Carga de gás R134A	R\$ 100,00	R\$ 310,00
05	2	Eletroventilador Soprante Axial 11" 24V	R\$ 235,50	R\$ 471,00
06	1	Oleo R134 Total	R\$ 185,00	R\$ 185,00
07	1	Polia Esticador Correia MWM Volare W-9	R\$ 275,80	R\$ 275,80
08	1	Teste Hidrostático BUS	R\$ 65,00	65,00
Total				R\$ 1.321,05

Serviços				
Item	Qtde	Descrição	V. Unt	V. Global
01	07	Mão de Obra ônibus	R\$ 85,00	R\$ 595,00
02	01	Higienização Micro Ônibus	R\$ 250,00	R\$ 250,00
03	01	Serviços Compressor Bus	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Total				R\$ 1.195,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Manutenção do veículo para dispor do mesmo para o desenvolvimento das atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, que necessita do mesmo para transporte diário de munícipes para tratamento de saúde em outros centros mais especializados. Pelo valor da reforma, pela urgência na disposição deste veículo e pela prerrogativa legal prevista no artigo 24 da Lei 8.666/93, optamos em realizar processo de dispensa de licitação, nos termos das justificativas e orçamentos em anexo.

FORNECEDOR

M. PERES MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 80.537.871/0001-88, estabelecida na Rod PR 182 na Cidade de Toledo - PR CEP 85.906-300 neste ato representada por sua representante legal a, Senhora Debora Bernegossi Peres, portadora da Cédula de Identidade nº 4.438.651-8. e do CPF/MF nº 627.581.019-04, residente e domiciliado na Cidade de Toledo - PR CEP 85.906-300.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material e mão de obra necessária, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago pelo objeto descrito é de R\$ 2.516,05 (dois mil quinhentos e dezesseis e cinco centavos). Deste valor, R\$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais) correspondem à mão de obra. O pagamento será efetuado á vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do veículo reformado, condicionado à aceitação da Secretaria Municipal de Saúde, e mecânico lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – Executivo Municipal

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103021450.2.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.30.39.6084 - Outros Materiais para Manutenção de veículos – Fonte 303

3.3.90.39.19.6030 – Outros serviços de manutenção e Conservação – Fonte 303

DO PRAZO DE ENTREGA: Em até 02 (dois) dias, após a solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 09 de outubro de 2015.


Luiz Alberto Rosinke

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Sérgio Gossenheimer


John Jefferson Weber Nodari



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

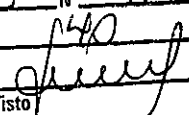
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2015.

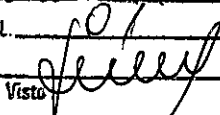
Objeto: Manutenção do Veículo Micro Ônibus – Volare W9 / Marcopolo, Placa AWS 2076.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **M. PERES MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA**, para conserto do veículo descrito neste certame, ao valor global de R\$ 2.516,05 (dois mil quinhentos e dezesseis e cinco centavos) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 13 de outubro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4192
de 14/10/15 FL. 40
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 771
de 13/10/15 FL. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2015.

Objeto: Manutenção do Veículo Micro Ônibus – Volare W9 / Marcopolo, Placa AWS 2076.

Comunico a Empresa **M. PERES MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 026/2015, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 13 de outubro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 09 de outubro de 2015.

De: Secretaria de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Autorização para abertura de Processo de Licitação

Excelentíssimo Prefeito;

A Secretaria de Saúde vem solicitar autorização para realização Processo de Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação, com objeto de contratação de empresa para realizar serviço de Conserto de Ar condicionado no veículo Micro ônibus - Volare W9 / Marcopolo, placa AWS 2076.

Justificando a contratação por meio de dispensa de Licitação, considerando que este veículo é utilizado diariamente para transporte de munícipes para tratamento de saúde, em outras cidades, sendo que o município não possui outros veículos para realização deste transporte, sendo que para oferecer condições mínimas de conforto para os pacientes, e para que este veículo mantenha-se em perfeito funcionamento, solicito esta contratação por meio de Dispensa, em anexo a solicitação está à lista dos pacientes que utilizam este serviço do município.

Abaixo relacionamos os produtos/serviços necessários para o conserto do Ar Condicionado:

Serviços				
Item	Qtdd	Descrição	V. Unt	V. Global
01	07	Mão de Obra ônibus	R\$ 85,00	R\$ 595,00
02	01	Higienização Micro Ônibus	R\$ 250,00	R\$ 250,00
03	01	Serviços Compressor Bus	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Total				R\$ 1.195,00

Produtos				
Item	Qtdd	Descrição	V. Unt	V. Global
01	07	Abraçadeira plástica 39 cm	R\$ 1,25	R\$ 8,75



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02	1	Anel O Ring 10 R134A Fino Verde	R\$ 2,50	R\$ 2,50
03	1	Anel O Ring 12 R134A Fino	R\$ 3,00	R\$ 3,00
04	3,10	Carga de gás R134A	R\$ 100,00	R\$ 310,00
05	2	Eletroventilador Soprante Axial 11" 24V	R\$ 235,50	R\$ 471,00
06	1	Oleo R134 Total	R\$ 185,00	R\$ 185,00
07	1	Polia Esticador Correia MWM Volare W-9	R\$ 275,80	R\$ 275,80
08	1	Teste Hidrostático BUS	R\$ 65,00	65,00
Total				R\$ 1.321,05

O valor de serviços e produtos soma um total de R\$ 2.456,30 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Os valores para elaboração de teto foram obtidos por meio de cotações recebidas de empresas do ramo devidamente constituídas, e está em anexo a solicitação.

Salientamos ainda que para esta contratação já existe previsão orçamentária, este processo ocorrerá nos termos da legislação vigente, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente;

Débora Andreia Thomas,
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Secretaria de Saúde

REQUISIÇÃO DE VEÍCULO

DIA: 01/10/2015 – Quinta - Feira

HORA DE SAÍDA: 05:30 horas

HORA DE CHEGADA:

N.º	NOME	RG	LOCAL	ENDEREÇO	DR.	HORA	LOCAL ESPERA
01	Marli Wilbert		Cascavel	Uopeccan			CS
02	Delci Weber		Cascavel	Uopeccan			CS
03	Tercilia Medin		Cascavel	Ceonc	Dr. Militão		CS
04	Andre G. Souza		Cascavel	Dra. Marta	Centro Clivatti		CS
05	Acomp						
06	João Canabarro		Toledo	Cre			CS
07	Jacinta Arndt		Toledo	Clín. da Circulação	Dr. Rossano	7:30	CS
08	itor		Toledo	Champagnat		10:15	CS
09	Acomp						
10	Dulce Michels		Toledo	Bom Jesus/Diagnose	Dr. Julio	8:00	CS
11	Maria Rockenback		Toledo	Diagnose			CS
12	Acomp						
13	Glória dos Santos		Toledo	Diagnose			Muti
14	Orlando Koch		Toledo	Diagnose		8:30	CS
15	Cecilia Schneider		Toledo	Diagnose			CS
16	Acomp						
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							

MOTORISTA	VEICULO	Km de Saída:
Mauro	Volare	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Secretaria de Saúde

REQUISIÇÃO DE VEÍCULO

DIA: 02/10/2015 – Sexta - Feira

HORA DE SAÍDA: 05:30 horas

HORA DE CHEGADA:

N.	NOME	RG	LOCAL	ENDEREÇO	DR.	HORA	LOCAL ESPERA
01	Marli Wilbert		Cascavel	Uopecan			CS
02	Valdecir Strenske		Cascavel	Uopecan		7:00	CS
03	Acomp						
04	Dirlei Muller		Cascavel	Ceonc		8:00	CS
05	Paulina Balduino		Cascavel	Ceonc			Muti
06	Dionisia das Dores		Cascavel	Ipraá	Rua Antonina 2676		CS
07	Javi S. Eninger		Toledo	Diagnose			CS
08	Acomp						
09	Vali Wentz		Toledo	Diagnose		8:30	CS
10	Acomp						
11	Ieda Noveletto		Toledo	Diagnose			Muti
12	Acomp						
13	Edo Guse		Toledo	Neurocentro			Muti
14	Pedro Antunes		Toledo	Bom Jesus	Hemodiálise		Casa
15	Ivone Follmer		Toledo	Clín. da Circulação	Dr. Rossano		Casa
16	Adão F. Canabarro		Toledo	Clín. da Circulação	Dr. Rossano		CS
17	Roseli Schiller		Toledo	Centro Diagnostico			CS
18	Lisabete Krumenauer		Toledo	Diagnose 2			CS
19	Anizia Seger		Toledo	Diagnose 2			CS
20	Janete Burin		MCR		Visitar paciente		MCR-Portal
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							

Levar mala para Maria Elena Knebel na Uopecan

MOTORISTA	VEICULO	Km de Saída:
Mauro	Volare	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Secretaria de Saúde

REQUISIÇÃO DE VEÍCULO


DIA: 05/10/2015 – Segunda - Feira

HORA DE SAÍDA: 05:30 horas

HORA DE CHEGADA:

N.	NOME	RG	LOCAL	ENDEREÇO	DR.	HORA	LOCAL ESPERA
01	Marli Wilbert		Cascavel	Uopecan			CS
02	Sirlei A. Matuchaki		Cascavel	Uopecan			CS
03	Vera Scherer		Cascavel	Ceonc			CS
04	Harri Simsem		Cascavel	Ceonc		8:00	CS
05	Acomp						
06	Irmagardt Jagger		Cascavel	Ceonc	Interna		Casa
07	comp						
08	Olivo Schneider		Cascavel	Ceonc			CS
09	Acomp						
10	Solange Tiltey		Toledo	Bom Jesus		7:00	CS
11	Acomp						
12	Nelson Vorpapel		Toledo	Bom Jesus			CS
13	Pedro Antunes		Toledo	Bom Jesus	Hemodiálise		Casa
14	Ivone Besso		Toledo	Diagnose 2		7:00	CS
15	Nelda Zarnot		Toledo	Diagnose 2			CS
16	Eroni Mackieviks		Toledo	Cre	Dr. Luciano		Muti
17	Terezinha B. Kachak		Toledo	Cre			CS
18	Millena de Oliveira		Toledo	Cre		8:00	CS
19	Acomp						
20	Paulo R. Boes		Toledo	Diagnose			CS
21	Beolange Kotz		Toledo	Diagnose		8:00	CS
22							
23							
24							
25							
26							
27							

Favor retirar ressonância de Lili Kurtz Kasper na uniton depois das 16h

MOTORISTA	VEICULO	Km de Saída:
Charles	Volare 	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Secretaria de Saúde

REQUISIÇÃO DE VEÍCULO

DIA: 07/10/2015 – Quarta - Feira

HORA DE SAÍDA: 05:30 horas

HORA DE CHEGADA:

N.º	NOME	RG	LOCAL	ENDEREÇO	DR.	HORA	LOCAL ESPERA
01	João Szczuk		Cascavel	Ceonc			CS
02	Évelyn F. de Oliveira		Cascavel	Centro Clivatti			CS
03	Acomp						
04	Edith Wilhelm		Toledo	Cre	Dr. Luciano	8:00	CS
05	Edair S. Maciel		Toledo	Cre	Dra. Simone	7:00	CS
06	Maria Bourchaied		Toledo	Cre	Dr. Luciano		Casa
07	Maria Pauli		Toledo	Cre/Clín. de otorrinos		8:00	CS
08	Maria Wust		Toledo	Clín. da Circulação	Dr. Rossano		CS
09	Acomp						
10	Jacinta Ardnt		Toledo	Clín. da Circulação	Dr. Rossano		CS
11	Euclides Koll		Toledo	Vitalita	Rua. Souza Naves 167		CS
12	Marlene Waiand		Toledo	HCO	Dr. Adilson		Muti
13	Pedro Antunes		Toledo	Bom Jesus			Casa
14	Simone Balduino		Toledo	Champagnat			Muti
15	Erika Kaiser		Toledo	Diagnose 2		7:00	Muti
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							

Endereço Maria Bourchaied: Rua Tibagi 2571

Favor retirar ressonância de Lili K. Kasper na Uniton

MOTORISTA	VEICULO	Km de Saída:
Mauro <i>Pedro</i>	Volare	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Secretaria de Saúde

REQUISIÇÃO DE VEÍCULO

DIA: 08/10/2015 – Quinta - Feira

HORA DE SAÍDA: 05:30 horas

HORA DE CHEGADA:

N.	NOME	RG	LOCAL	ENDEREÇO	DR.	HORA	LOCAL ESPERA
01	Rovena Becker		Cascavel	Ceonc			CS
02	Leocadia Rutzig		Cascavel	Ceonc		8:00	CS
03	Acomp						
04	Roque Selzler		Cascavel	Ceonc		8:00	CS
05	Maria L. Bender		Cascavel	Uniton		11:00	CS
06	Lucia d. Schons		Toledo	Diagnose 2		7:00	CS
07	Cristina Shigaki		Toledo	Diagnose 2			CS
08	Lucia Albring		Toledo	Diagnose 2		7:00	CS
09	Maria de Oliveira		Toledo	Diagnose 2			Muti
10	Pedro Decker		Toledo	HCO	Dr. Adilson		CS
11	Nelma Costa		Toledo	Iot	Dr. Adilson		CS
12	Vania L. Rosa		Toledo	Dr. Milton Dresch			CS
13	Neide Schutz		Toledo	Anestesista		14:00	CS
14	Maria A. de Lima		Toledo	Cre		7:30	CS
15	Maristela Finken		Toledo	Bom Jesus			Muti
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							

MOTORISTA	VEICULO	Km de Saída:
Pedro	Volare	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Secretaria de Saúde

REQUISIÇÃO DE VEÍCULO

DIA: 09/10/2015 – Sexta - Feira

HORA DE SAÍDA: 05:30 horas

HORA DE CHEGADA:

N.	NOME	RG	LOCAL	ENDEREÇO	DR.	HORA	LOCAL ESPERA
01	Edi Strenske		Cascavel	Uopeccan			CS
02	Acomp						
03	Adelira Goll		Cascavel	Uopeccan		9:30	CS
04	João Hagge		Cascavel	Gastroclinica		9:10	CS
05	Fátima Figueiredo		Cascavel	Centro Auditivo	Rua do Rosário 530		CS
06	Wilson Scheuermann		Cascavel	Uniton		9:00	CS
07	Albano Johan		Cascavel	Ceonc			Casa
08	erezinha Hofmann		Toledo	Cre		8:00	CS
09	Carolina Heberhardt		Toledo	Cre		8:00	CS
10	Elaine P. Dias		Toledo	Cre	Dr. Takashi	9:00	CS
11	Deolinda L. Spindola		Toledo	Cre		8:00	Muti
12	Marlene Muller		Toledo	Cre	Dr. Pedro	8:00	CS
13	Adriana Ap. Santos		Toledo	Cre	Dr. Takashi		CS
14	Neori Schaefer		Toledo	Cre	Dr. Mauricio		CS
15	Acomp						
16	Pedro Antunes		Toledo	Bom Jesus			Casa
17	Andressa M. de Lima		Toledo	Diagnose 2			CS
18	Acomp						
19	Loreni Christ		Toledo	Diagnose 2		7:00	Muti
20	Acomp						
21	Rosieli Monges		Toledo	Caps		8:00	CS
22	Liria Schons		Toledo	Diagnose		7:00	Muti
23	João M. Machado		Toledo	Nerocentro	Dr. Wilson		Casa
24	Acomp						
25							

Endereço Albano: Rua do Poente

MOTORISTA	VEICULO	Km de Saída:
Pedro	Volare	

Souje

TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA.

END: RODOVIA PR-182 KM 54, 0 - JARDIM PORTO ALEGRE - Toledo-PR

CEP: 85906-300

FONE: (45) 3278-8483

FAX: (45) 3278-8483

CNPJ: 80.537.871/0001-88

IE: 4180429749

Emissão: 01/10/2015

ORDEM DE SERVIÇO: 19586

Abertura: 18/09/2015 11:43

CLIENTE: 1027 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05

RG/IE:

ENDERECOAV WILLY BARTH, 2885 - CENTRO - Pato Bragado-PR

CIDADE: Pato Bragado-PR

FONE: 45 3282-1355

CHASSI: *DC045730*

COR: Cinza

MODELO: Agrale/VOLARE W9

PLACA: AWS2076

ANO: 2013/2013

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VEND/MEC	QTDE	PREÇO UN	VALOR TOTAL
--------	---------------	----------	------	----------	-------------

SERVIÇOS:

3124	MAO DE OBRA ONIBUS		7,000	85,00	595,00
6495	HIGIENIZAÇÃO MICRO ONIBUS		1,000	250,00	250,00
6496	SERVIÇO COMPRESSOR BUS		1,000	350,00	350,00
TOTAL DE SERVIÇOS			9,000		1.195,00

PRODUTOS:

14	ABRACADEIRA PLASTICA 39CM		7,000	1,25	8,75
38	ANEL O RING 10 R134A FINO.VERDE		1,000	2,50	2,50
42	ANEL O RING 12 R134A FINO		1,000	3,00	3,00
856	CARGA DE GAS R134A		3,100	100,00	310,00
	ELETROVENTILADOR SOPRANTE AXIAL 11" 24V		2,000	235,50	471,00
913	OLEO R134 TOTAL		1,000	185,00	185,00
3990	POLIA ESTICADOR CORREIA MWM VOLARE W-9		1,000	275,80	275,80
4992	TESTE HIDROSTATICO BUS		1,000	65,00	65,00
TOTAL DE PRODUTOS			17,100		1.321,05

Condição de Pagamento: 2.516,05000 A Vista

Forma de Pagamento: DI - Dinheiro


Total Descontos 0,00

Total Líquido 2.456,30

Esta Empresa assegura a garantia, somente ao serviço correspondente a este orçamento, contra qualquer defeito de retífica, desde que este seja comprovado no momento de sua montagem. Não nos responsabilizamos por avarias decorrentes de montagem de terceiros ou danificação de peças. A garantia perde a validade quando forem constatadas modificações, alterações ou consertos não autorizados pela Empresa.

Laudo:
DJONY- 45 9969-4776
RETIRADO COMPRESSOR PARA VERIFICAR ROLAMENTO DA POLIA (ESTAVA OK) HIGIENIZACAO, SUBSTITUIDO 2 ELETRO VENTILADORES DO COMPRESSOR, SUBSTITUIDO POLIA DE DESVIO DO MOTOR.
GARANTIA DE TRES MESES NAS PECAS APLICADAS

Ocorrência:
CLIENTE RECLAMOU DE RUIDO NO ROLAMENTO DO COMPRESSOR


TOLEAR AR COND. AUTOM. LTDA
CNPJ: 80.537.871/0001-88

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

M PERES MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA ME

NIRE: 41201997472

CNPJ/MF: 80.537.871/0001-88

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

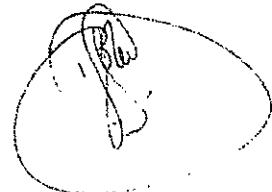
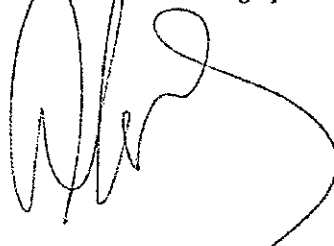
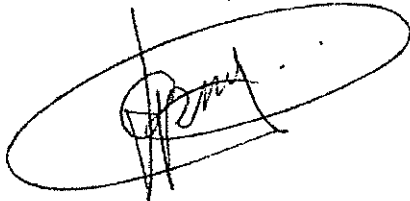
1. **ADÃO DE MELO PERES**, brasileiro, natural de Simões/SP, viúvo, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Toledo/PR, à Rua Ivai, nº 575, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-050, portador do RG n.º 541.479.2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 205.579.069-20, e,
2. **JOSÉ APARECIDO MELO PERES**, brasileiro, natural de Pongai/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 851, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-140, portador do RG n.º 1.502.268 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 297.820.829-53, únicos sócios da sociedade empresária limitada **M PERES MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA ME**, com sede e foro no município de Toledo/PR, à Av. Rodovia PR 182, KM 54, S/N, Jardim Porto Alegre, trevo saída para Palotina, CEP 85906-300, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.537.871/0001-88, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41201997472, por despacho em sessão de 07/03/1988 e última alteração contratual registrada sob o n.º 20050709011, por despacho e sessão de 16/03/2005; resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 Ficam alterados a razão social, o quadro societário, administração e o ramo de atividade da empresa, conforme segue:

1.1 Fica alterada a razão social da empresa para: **TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA ME.**

1.2 O sócio **ADÃO DE MELO PERES** que possui na sociedade R\$ 17.750,00 (dezesete mil setecentos e cinqüenta reais) de capital social, divididos em 17.750 (dezesete mil setecentas e cinqüenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **VENDE CEDE** e **TRANSFERE** a totalidade de suas quotas por seu valor nominal à sócia ingressante **DÉBORA BERNEGOSSI PERES**, brasileira, natural de Primeiro de Maio/PR, solteira, maior, nascida em 16/03/1971, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, à Rodovia PR 182 KM 54, S/N, Apto 01, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-300, portadora do RG n.º 4.438.651-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 627.581.019-04.

1.3 O sócio retirante **ADÃO DE MELO PERES**, da à ingressante **DÉBORA BERNEGOSSI PERES** plena, rasa e geral, quitação da cessão de quotas ora realizada, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira e contábil da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente



M PERES MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ADÃO DE MELO PERES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo, PR, na Rua Ivaí, 144, portador da Cédula de Identidade Civil RG- 541.479 2 PR e CPF nº 205.579.069-20 e JOSÉ APARECIDO MELO PERES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo, PR, na Rodovia PR 182 KM 54, portador da Cédula de Identidade Civil RG-1.502.268 PR e CPF nº 297.820.829-53, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMERA: NOME COMERCIAL: M PERES MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA. SEDE: E FORD: Rodovia PR 182 KM 54 Toledo PR. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15.02.88. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Peças e Acessórios para veículos, Manutenção e Conservação de Veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: CZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de CZ\$ 1,00 cada assim distribuído, ADÃO DE MELO PERES, CZ\$ 75.000,00 e JOSÉ APARECIDO MELO PERES, CZ\$ 75.000,00, integralizado em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTES: ADÃO DE MELO PERES e JOSÉ APARECIDO MELO PERES USO DA FIRMA: Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA. DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Toledo, 27 de janeiro de 1988.

ADÃO DE MELO PERES

TESTEMUNHAS:

João Luis Seimetz

JOSÉ APARECIDO MELO PERES

Ademar Lasinski

M PERES MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA ME

NIRE: 41201997472

CNPJ/MF: 80.537.871/0001-88

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2 À vista das modificações havidas, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, com a seguinte redação:

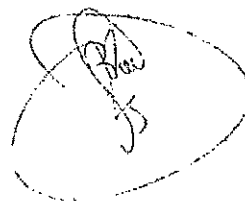
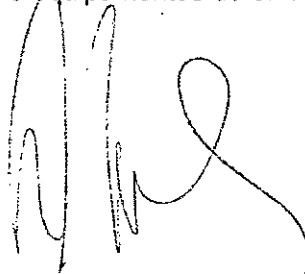
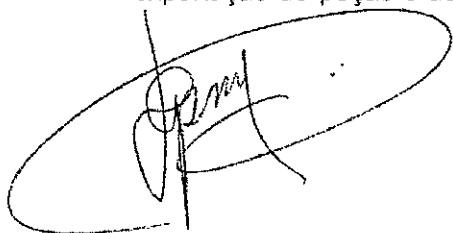
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1. **DEBORA BERNEGOSSI PERES**, brasileira, natural de brasileira, natural de Primeiro de Maio/PR, solteira, maior, nascida em 16/03/1971, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, à Rodovia PR 182 KM 54, S/N Apto 01, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-300, portadora do RG nº 4.438.651-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 627.581.019-04, e,
2. **JOSÉ APARECIDO MELO PERES**, brasileiro, natural de Pongai/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 851, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-140, portador do RG nº 1.502.268 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.820.829-53, únicos sócios da sociedade empresária limitada **TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA ME**, com sede e foro no município de Toledo PR, à Av. Rodovia PR 182, KM 54, S/N, Jardim Porto Alegre, trevo saída para Palotina, CEP 85906-300, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.537.871/0001-88, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41201997472, por despacho em sessão de 07/03/1988 e última alteração contratual registrada sob o nº 20050709011, por despacho e sessão de 16/03/2005, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, de acordo com a lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à PR 185, km 54, S/N, Jardim Porto Alegre, Trevo saída para Palotina, CEP 85906-300, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o de: Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionados para uso não industrial; Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Importação exportação de peças e acessórios e equipamentos de ar condicionados para uso não



M PERES MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA ME

5

NIRE: 41201997472

CNPJ/MF: 80.537.871/0001-88

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores poderão nomear e constituir procurador com poder específico através de instrumento público ou particular, com poderes limitados ao disposto na cláusula oitava do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no Parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas a reunião ou a assembléia, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" aos sócios e administradores, pelos serviços que prestarem à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

M PERES MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA ME

NIRE: 41201997472

CNPJ/MF: 80.537.871/0001-88

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

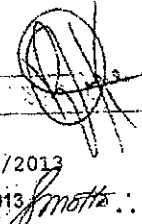
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Município de Toledo, Estado do Paraná, 10 de Maio de 2013.


DEBORA BERNEGOSSI PERES


JOSÉ APARECIDO MELO PERES


ADÃO DE MELO PERES


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2013
SOB NÚMERO: 20132510219
Protocolo: 13/251021-9, DE 15/05/2013
Empresa: 41 2 0199747 2
TOLEAR AR CONDIÇÃOADO AUTOMOTIVO
LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO REIS
Titular: *Enrico Borges dos Reis*
Rua Santos Dumont, 2570 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CNPJ 85990-010 - Fone/Fax: (41) 3252-1946 - e-mail: reis@certito.com.br
Reconheço verdadeira e legítima assinatura de DEBORA BERNEGOSSI PERES, JOSE APARECIDO MELO PERES e ADÃO DE MELO PERES, inscrita no CPF nº 1163158-0003, Dou. Fe. Toledo, 14 de maio de 2013, às 11:19:13h.
Em Teste da Verdade
Neusa Maria Gonchoroski Esc. Juramentada

DE NOTAS ERF 33408

TABELIONATO REIS
Neusa Maria Gonchoroski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CNPJ: 80.537.871/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 21:32:55 do dia 14/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2015.

Código de controle da certidão: **9554.7EC1.A32D.D70F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80537871/0001-88

Razão Social: TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA EPP

Endereço: ROD PR 182 SN KM 54 / JD PORTO ALEGRE / TOLEDO / PR /
85900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100404060606113606

Informação obtida em 09/10/2015, às 15:16:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.537.871/0001-88

Certidão nº: 172618361/2015

Expedição: 09/10/2015, às 15:19:52

Validade: 05/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.537.871/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REFORMADORA DE ONIBUS NOVO HORIZONTE LTDA
RUA DA AMIZADE Nº 635 BAIRRO: 14 DE NOVEMBRO
ANTIGA GARAGEM DA VIAÇÃO MEDIANEIRA
45 9975 0512
atendimento@reformadoranovohorizonte.com.br

Material:

01	07	Abraçadeira plástica 39 cm	R\$ 1,50	R\$ 10,50
02	1	Anel O Ring 10 R134A Fino Verde	R\$ 3,00	R\$ 3,00
03	1	Anel O Ring 12 R134A Fino	R\$ 3,25	R\$ 3,25
04	3,10	Carga de gás R134A	R\$ 120,00	R\$ 372,00
05	2	Eletroventilador Soprante Axial 11" 24V	R\$ 240,00	R\$ 480,00
06	1	Oleo R134 Total	R\$ 195,00	R\$ 195,00
07	1	Polia Esticador Correia MWM Volare W-9	R\$ 290,00	R\$ 290,00
08	1	Teste Hidrostático BUS	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Total				R\$ 1.423,75

Serviços:

01	07	Mão de Obra ônibus	R\$ 90,00	R\$ 630,00
02	01	Higienização Micro Ônibus	R\$ 275,00	R\$ 275,00
03	01	Serviços Compressor Bus	R\$ 375,00	R\$ 375,00
Total				R\$ 1.280,00

Valor Total: R\$ 2.703,75 (Dois setecentos e três reais e setenta e cinco centavos)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 0002242015-15081276

Nome: REFORMADORA DE ONIBUS NOVO HORIZONTE LTDA - ME

CNPJ: 10.867.694/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 02/06/2015

Válida até 01/12/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**REFORMADORA DE ONIBUS NOVO
HORIZONTE LTDA - ME**

CNPJ N° 10.867.694/0001-12
NIRE N° 41206492310



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

SELVINO ANTONIO MAESTRI, brasileiro, Separado Judicialmente, nascido em 13/10/1976, Empresário, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 2917, Apto 02, Ed. Luciano, bairro Centro, CEP 85810-051, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7070381707 SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 903.124.220-91, e **CRISTIANE RENATA BARTZSCH**, brasileira, Separada Judicialmente, nascida em 01/08/1981, Empresária, portadora da cédula de Identidade RG n.º 2077026173 SSP/PRS, inscrita no CPF sob n.º 943.963.100-72, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, 2917, bairro Centro, CEP 85810-051, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **REFORMADORA DE ONIBUS NOVO HORIZONTE LTDA - ME**, com sede e foro na Rua da Amizade, 635, bairro 14 de Novembro, CEP 85804-160, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41206492310 em 01/06/2009, e última alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob n.º 20132143704 em 16/04/2013, resolvem em comum acordo efetuar a presente **Alteração Contratual c/ consolidação**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIA: Ingressa na sociedade a sócia: **SCHAIANA CLAUDIA MAESTRI**, brasileira, Solteiro(a), menor, nascida em 03/03/2001, Estudante, portadora da cédula de Identidade RG n.º 12.857.102-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 103.064.749-64, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, 2917, Apto 02, Ed. Luciano, bairro Recanto Tropical, CEP 85807-090, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu genitor **SELVINO ANTONIO MAESTRI**, brasileiro, Separado Judicialmente, nascido em 13/10/1976, Empresário, residente e domiciliado na Rua Fortaleza Rua Fortaleza, 2917, Apto 02, Ed. Luciano, bairro Recanto Tropical, CEP 85807-090, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7070381707 SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 903.124.220-91.

SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS: A sócia **CRISTIANE RENATA BARTZSCH**, que possui na sociedade 14.850,00 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, cede e transfere sua totalidade para os sócios da seguinte forma:

a) Para o sócio **SELVINO ANTONIO MAESTRI**, cede e transfere a quantia de 14.850,00 (sete mil trezentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) cujo valor, recebe neste ato, em moeda corrente do país, dando através do presente, irrevogável quitação de recebimento perante o cessionário e a sociedade;

b) Para a sócia ingressante **SCHAIANA CLAUDIA MAESTRI**, cede e transfere a quantia de 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cujo valor, recebe neste ato, em moeda corrente do país, dando através do presente, irrevogável quitação de recebimento perante o cessionário e a sociedade e retira-se da mesma.

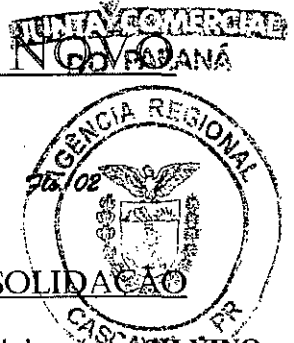
TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL: O valor do Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000,00 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR RS
1- SELVINO ANTONIO MAESTRI	99,00 %	14.850,00	R\$ 14.850,00
2- SCHAIANA CLAUDIA MAESTRI	1,00 %	150,00	R\$ 150,00
TOTAIS	100%	15.000,00	R\$ 15.000,00

QUARTA - DECLARAÇÃO: A sócia **SCHAIANA CLAUDIA MAESTRI**, neste ato representada por seu genitor **SELVINO ANTONIO MAESTRI**, declaram:

- a) sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercerem atividades mercantis em virtude de condenação criminal;
- b) conhecerem e aceitarem o Ativo e Passivo da sociedade sub-rogando-se em seus direitos e obrigações.

REFORMADORA DE ONIBUS
HORIZONTE LTDA - ME



CNPJ Nº 10.867.694/0001-12

NIRE Nº 41206492310

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

QUINTA - ENDEREÇO DOS SOCIOS: Altera-se neste ato o endereço residencial dos sócios **SILVINO ANTONIO MAESTRI** e **CRISTIANE RENATA BARTZSCH**, para: Rua Fortaleza, 2917, Apto 02, Ed. Luciano, bairro Recanto Tropical, CEP 85807-090, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

SEXTA - ADMINISTRAÇÃO: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **SILVINO ANTONIO MAESTRI**, ao qual é permitido individualmente, a prática de todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como a prestação de avais e fianças.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: A alienação, a qualquer título, de bens pertencentes à sociedade, exceto daqueles que se constituem em seu objeto social, somente se dará com a anuência de todos os sócios.

SÉTIMA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Face as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da LEI Nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

SILVINO ANTONIO MAESTRI, brasileiro, Separado Judicialmente, nascido em 13/10/1976, Empresário, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 2917, Apto 02, Ed. Luciano, bairro Recanto Tropical, CEP 85807-090, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7070381707 SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 903.124.220-91, e **SCHAIANA CLAUDIA MAESTRI**, brasileira, Solteiro(a), menor, nascida em 03/03/2001, Estudante, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 12.857.102-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 103.064.749-64, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, 2917, Apto 02, Ed. Luciano, bairro Recanto Tropical, CEP 85807-090, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu genitor **SILVINO ANTONIO MAESTRI**, brasileiro, Separado Judicialmente, nascido em 13/10/1976, Empresário, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 2917, Apto 02, Ed. Luciano, bairro Recanto Tropical, CEP 85807-090, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7070381707 SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 903.124.220-91.

PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL e ENDEREÇO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REFORMADORA DE ONIBUS NOVO HORIZONTE LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Da Amizade, 635, bairro 14 de Novembro, CEP 85804-160, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41206492310 em 01/06/2009, e última alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20132143704 em 16/04/2013, inscrito no CNPJ sob nº 10.867.694/0001-12.

SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: "Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços de consertos e reparos em veículos automotores e serviços de reformadora em veículos automotores."

TERCEIRA - INÍCIO ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Brasil Contabilidade

Rua Jaime Duarte Leal, 729, Jd. Maria Luiza, CEP: 85819-660 - Cascavel/PR - Fone: (45) 3225-8261

~~SECRETARIA DE ECONOMIA~~
PARANÁ

REFORMADORA DE ONIBUS NOVO HORIZONTE LTDA - ME

CNPJ N° 10.867.694/0001-12
NIRE N° 41206492310



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O valor do Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000,00 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR R\$
1- SELVINO ANTONIO MAESTRI	99,00 %	14.850,00	R\$ 14.850,00
2- SCHAIANA CLAUDIA MAESTRI	1,00 %	150,00	R\$ 150,00
TOTAIS.....	100%	15.000,00	R\$ 15.000,00

QUINTA - RESPONSABILIDADES: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA - ADMINISTRAÇÃO: Esta investido na função de administrador da sociedade o sócio **SELVINO ANTONIO MAESTRI**, ao qual é permitido individualmente, a prática de todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como a prestação de avais e fianças.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: A alienação, a qualquer título, de bens pertencentes à sociedade, exceto daqueles que se constituem em seu objeto social, somente se dará com a anuência de todos os sócios.

SÉTIMA - PRO-LABORE: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderá receber, cada sócio, a título de Pró-Labore, quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, que será levada à conta de despesas gerais.

OITAVA - DECLARAÇÃO: Os sócios **SELVINO ANTONIO MAESTRI** e **SCHAIANA CLAUDIA MAESTRI** declaram:

- a) sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer atividades mercantis em virtude de condenação criminal;
- b) conhecer e aceitar o Ativo e Passivo da sociedade sub-rogando-se em seus direitos e obrigações.

NONA - CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Parágrafo único: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, aos demais, discriminando-lhes preço, prazo e condições de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido tal prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincide com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados são divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo, os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**REFORMADORA DE ONIBUS NOVO
HORIZONTE LTDA - ME**

CNPJ N° 10.867.694/0001-12

NIRE N° 41206492310

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo primeiro: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, desde que não haja as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002

DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO: Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, ficará a cargo dos herdeiros e/ou sucessores legais do “de cujus”, em conjunto com os sócios remanescentes, a decisão sobre a continuidade ou não da sociedade, sempre em conformidade com a legislação pertinente em vigor. Não sendo possível ou inexistindo interesse de qualquer das partes na continuidade da sociedade, apurar-se-ão os haveres em balanço especialmente levantado para este fim e os haveres serão restituídos aos sócios remanescentes, herdeiros e/ou sucessores proporcionalmente às suas quotas de capital.

DÉCIMA SEGUNDA – FILIAIS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra(s) dependência(s), mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


DÉCIMA TERCEIRA – FORUM: As sócias elegem o fórum da comarca de Cascavel, estado do Paraná, para nele dirimirem dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que se ache.

O presente instrumento foi elaborado e lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, em conformidade com a intenção dos sócios ora presentes, que declaram haver lido, compreendido e entendido seu teor e, isto posto, o assinam e rubricam na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Cascavel/PR, 07 de outubro de 2014.

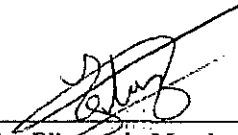
Sócios:



SELVINO ANTONIO MAESTRI


SCHAILANA CLAUDIA MAESTRI
Representada por seu genitor
SELVINO ANTONIO MAESTRI



CRISTIANE RENATA BARTZSCH

Testemunhas:


1 - Elizangela Mendes Bravo
RG 7.864.667-5 SSP/PR
CRC/PR 058212/O-2


2 - Valdomiro Pereira da Silva
RG. 3.416.551-3-SSP/PR
CRC/PR 047113/O-5

Elaborado por:


Kelly da Silva Gomes
Contador - CRC/PR 047265/O-8
CPE nº 323.434.639.04

Rua Jaime Duarte Leal, 729, Jd. Mar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2014
SOB NÚMERO: 20146250990
Protocolo: 14/625099-0, DE 15/10/2014
Empresa: 41 2 0649231 0
REFORMADORA DE ÔNIBUS NOVO
HORIZONTE LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Reformadora de Ônibus Novo Horizonte Ltda.
CNPJ: 10.867.694/0001-12
Contrato Social

Ildemar Jose Martelo, brasileiro, natural de Medianeira, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 28 de julho de 1975, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua João Lili Cirico, n.º 957, Bairro: Coqueiral, Apto. 51, Bloco 01, CEP: 85807-540, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 2049573658 SSP-RS e CPF n.º 741.253.380-00, **Jelvano Krause**, brasileiro, natural de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, nascido em 28 de setembro de 1978, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Estanislau Cidral, n.º 846, Bairro: Alto Alegre, CEP: 85805-280, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 5081042391 SSP-RS e CPF n.º 968.400.130-49 e **Selvino Antonio Maestri**, brasileiro, natural de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua das Azaléias, n.º 908, Jardim Guarujá, CEP: 85804-455, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 070381707 SSP-RS e CPF n.º 903.124.220-91; têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do código civil (Lei n.º 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**Reformadora de Ônibus Novo Horizonte Ltda.**", com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua João Lili Cirico, n.º 957, Coqueiral, Apto. 51, Bloco 01, CEP: 85807-540.

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filias, sucursais, agência e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Segunda - O objeto social da sociedade será **CNAE: 4530.7/03** - Comércio varejista de peças e acessórios para ônibus (direto nas empresas), **CNAE: 4520.0/01** - Prestação de serviços de consertos e reparos em ônibus (serviços prestados diretamente nas empresas) e **CNAE: 4520.0/02** - Serviços de reformadora em ônibus (serviços prestados diretamente nas empresas).

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades à partir do dia 01 de junho de 2.009.

Reformadora de Ônibus Novo Horizonte Ltda.
Contrato Social
Fls.02



Cláusula Quarta - O capital social da sociedade será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, realizado na forma prevista, neste ato, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os seus sócios quotistas;

1 – Ildemar Jose Martelo, fica com 5.100 (cinco mil e cem) quotas, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) que serão integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, correspondente a 34 % (trinta e quatro por cento) do capital social.

2 – Jelvano Krause, fica com 4.950 (quatro mil novecentos e cinqüenta) quotas, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais) que serão integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, correspondente a 33% (trinta e três por cento) do capital social.

3 – Selvino Antonio Maestri, fica com 4.950 (quatro mil novecentos e cinqüenta) quotas, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais) que serão integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, correspondente a 33% (trinta e três por cento) do capital social.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

Cláusula Sexta – Nos termos do art. 1.052 do código civil (lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A sociedade será administrada pelo sócio **Ildemar Jose Martelo**, e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, a qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial da sociedade, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Reformadora de Ônibus Novo Horizonte Ltda.
Contrato Social
Fis.03



Cláusula Nona – O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação ao capital social.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima – Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ- LABORE", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

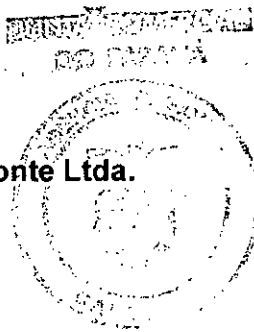
Cláusula Décima – Segunda – Em casos de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima – Terceira - Os sócios **Ildemar Jose Martelo, Jelvano Krause e Selvino Antonio Maestri**, já qualificados, declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que lhes impeça o exercício de atividade empresarial.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel, Paraná, 25 de maio de 2.009.



**Reformadora de Ônibus Novo Horizonte Ltda.
Contrato Social
Fls.04**

Idemar Jose Martelo
Idemar Jose Martelo

Jelvano Krause
Jelvano Krause

Selvino A. Maestri
Selvino Antonio Maestri

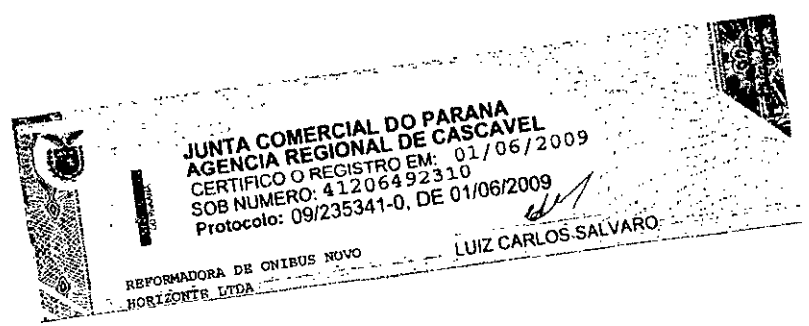
Testemunhas:

Jose Carlos da Silva
Jose Carlos da Silva
RG N.º 2.119.081 – SSP PR

Karen Gleiciane da Silva
Karen Gleiciane da Silva
RG N.º 8.388.104-6 SSP-PR

Documento Elaborado Por:

Jose Carlos da Silva
Jose Carlos da Silva
CRC/PR: 027588/O-1
Cascavel – PR



70
ce



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFORMADORA DE ONIBUS NOVO HORIZONTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.867.694/0001-12

Certidão nº: 175077669/2015

Expedição: 14/10/2015, às 08:35:09

Validade: 10/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFORMADORA DE ONIBUS NOVO HORIZONTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.867.694/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10867694/0001-12

Razão Social: REFORMADORA DE ONIBUS NOVO HORIZONTE LTDA ME

Endereço: RUA CELSO ESPERANCA 385 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100407580800634090

Informação obtida em 14/10/2015, às 08:34:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ORÇAMENTO

DATA: 30/09/2015

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO: E. B. PERES MECANICA DE VEÍCULOS LTDA
ROD PR182 KM54 S/N JD PORTO ALEGRE
CEP: 85906-300 TOLEDO – PR (45) 3278-8483**CLIENTE:** Prefeitura do Município de Pato Bragado**ENDEREÇO:** Avenida Willy Barth, 2885, Centro. – CEP: 85948-000.**CIDADE:** Pato Bragado **UF:** PR**CNPJ:** 95.719.472/0001-05**VEÍCULO:** Volare W9 PLACA: AWS-2076 CHASSI: *DC045730* ANO: 2013.

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Eletroventilador 11" Polegadas 24V	2,00UN	R\$522,60
Polia MWM Volare W9	1,00UN	R\$305,00
Anel O Ring 10 R134A	1,00UN	R\$3,50
Anel O Ring 12 R134A	1,00UN	R\$3,00
Abraçadeira Plástica 39cm	1,00UN	R\$1,50
Gás R134A	3,10UN	R\$390,00
Óleo	1,00UN	R\$210,00
Teste	1,00UN	R\$72,00
	TOTAL	R\$1.507,60
SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR
Serviço	1,00UN	R\$690,00
Limpeza de evaporador	1,00UN	R\$315,00
Revisar Compressor	1,00UN	R\$435,00
	TOTAL	R\$1.440,00
	VALOR TOTAL	R\$2.947,60

E. B. Peres Praça
CNPJ: 95.719.472/0001-05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110513131-1 NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações): ELAINE BERNEGOSSI PERES PRACA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M F REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): ADAO MELO PERES (mãe): ADELIA BERNEGOSSI PERES

NASCIDO EM (data de nascimento): 23/03/1968 IDENTIDADE (número): 54126450 Órgão Emissor: SSP UF: PR CPF (número): 913.571.449-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA IVAI NÚMERO: 478

COMPLEMENTO: BARRIO / DISTRITO: JARDIM PORTO ALEGRE CEP: 85906050

MUNICÍPIO: TOLEDO UF: PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		

NOME EMPRESARIAL: E B PERES PRACA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA ERNESTO WEZZER NÚMERO: 372

COMPLEMENTO: BARRIO / DISTRITO: INDEPENDENCIA CEP: 85906520

MUNICÍPIO: TOLEDO UF: PR PAÍS: BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): atendimento@contabilidadeluckmann.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$: 20.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.
Atividade principal	4530703
Atividades secundárias	4530704 2539001 4520003 4520004 4520001 4789099

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/07/2000 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 03.899.431/0001-20 TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior: UF: USO DA JUNTA COMERCIAL:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): E. B. Peres Praca ME

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

22 JUL 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rafael Junqueira
RG 92299165-4
Agência Regional Toledo / PR

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2014
SOB NÚMERO: 20144117657
Protocolo: 14/411765-7, DE 17/07/2014
Empresa: 4110513131-1
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **E B PERES PRACA - ME**
CNPJ: **03.899.431/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:14:57 do dia 09/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2016.

Código de controle da certidão: **9809.C164.E7A0.D544**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03899431/0001-20

Razão Social: E B PERES PRACA

Endereço: ROD PR 182 KM 01 185 KM 01 / JD PORTO ALEGRE / TOLEDO / PR
/ 85906-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100405343225984304

Informação obtida em 09/10/2015, às 15:19:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E B PERES PRACA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.899.431/0001-20

Certidão nº: 172618813/2015

Expedição: 09/10/2015, às 15:20:15

Validade: 05/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E B PERES PRACA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.899.431/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MECÂNICA DO RENATO

RENATO JOÃO SIEBERT – ME
CNPJ sob nº 12.602.398/0001-15
Rua Presidente Costa e Silva, 5253, Jardim Ana Paula
Marechal Cândido Rondon – PR - 45-3254-6345

Marechal Cândido Rondon– PR, em 09/10/2015

Para:
Secretaria Municipal de Saúde
Pato Bragado – PR

Conforme solicitado, segue cotação de preços – Concerto Ar Condicionado -
VOLARE – PLACA AWS 2076.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário
01	07	Mão de Obra ônibus	R\$ 102,00
02	01	Higienização Micro Ônibus	R\$ 284,00
03	01	Serviços Compressor Bus	R\$ 394,00
Item	Quantidade	Descrição das peças necessárias	Valor Unitário
01	07	Abraçadeira plástica 39 cm	R\$ 1,50
02	1	Anel O Ring 10 R134A Fino Verde	R\$ 2,95
03	1	Anel O Ring 12 R134A Fino	R\$ 3,42
04	3,10	Carga de gás R134A	R\$ 112,00
05	2	Eletroventilador Soprante Axial 11” 24V	R\$ 250,50
06	1	Oleo R134 Total	R\$ 198,00
07	1	Polia Esticador Correia MWM Volare W-9	R\$ 289,80
08	1	Teste Hidrostático BUS	R\$ 75,00

Total: R\$ 2.819,87

RENATO JOÃO SIEBERT - ME



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENATO JOAO SIEBERT - ME
CNPJ: 12.602.398/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:22:16 do dia 09/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2016.

Código de controle da certidão: **797D.3D12.AE94.7BBE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12602398/0001-15
Razão Social: RENATO JOAO SIEBERT
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 5253 / JARDIM ANA PAULA /
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2015 a 07/11/2015

Certificação Número: 2015100908162856299394

Informação obtida em 09/10/2015, às 15:23:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATO JOAO SIEBERT - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.602.398/0001-15

Certidão nº: 172622510/2015

Expedição: 09/10/2015, às 15:23:37

Validade: 05/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATO JOAO SIEBERT - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.602.398/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.